Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ministro Andreazza

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO, E DE OUTRO LADO AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATO N. º 0010/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de combustível que entre si firmam, a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 63.789.408/0001-04 com sede à Rua Espírito Santo, n° 5501, nesta cidade de Ministro Andreazza/RO. Neste ato representado por seu Presidente Vereador **JÂNIO JAQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n°114.098 SSP/RO. E CPF/MF n°095.524.872-20, residente e domiciliado neste Município de Ministro Andreazza-RO, Doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Auto Posto Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n° 09.300.057/0001-80 situado na avenida amazonas n° 3346, bairro Agenor Martins de Carvalho em Porto Velho, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado com inicio em 16/08/2016 até a data da conclusão do fornecimento de todo o combustível licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo fornecimento de 1.800,00 (**mil e oitocentos**) litros de óleo diesel ao preço unitário de R$ 3,35 (**três reais e trinta e cinco centavos**), a ser utilizado na camionete S10 de responsabilidade do poder legislativo Municipal, de acordo com a solicitação através da emissão de requisição de abastecimento expedida pela presidência desta casa de leis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato ora ajustado e estimado de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais) importância a ser empenhada no presente exercício financeiro que correrá na dotação orçamentaria **Manutenção dos serviços de transportes/ material de consumo/ aquisição de combustível**.

Dotação orçamentaria 01.001.031.0001.2.006
Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00

JANIO JAQUEIRA
Presidente CMMA

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTOS – Os faturamentos serão feitos mensalmente, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes ao combustível fornecido.